

Curitiba, 14 de Junho de 2019

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Praça Ângelo Mezzomo, s/n

Coronel Vivida – Pr.

Att. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Referente Edital de Concorrência nr. 02/2019 - Processo Licitatório nr. 84/2019

Abertura – Dia 19 de Junho de 2019 – 09: 00 Hrs

IMPUGNAÇÃO/CORREÇÃO DE VALORES

Recebemos o Edital acima para participarmos da Licitação porém após a análise do objeto observamos que vários itens não estão compatíveis com os valores de mercado e não cobrem nem o custo das mercadorias para podermos participar conforme exemplos abaixo:

Item 67 03 pçs. 5D9559 lâmina valor máximo 90,59

Item 86 15 pçs. 5T8366 Tira de desgaste máximo 62,00

Item 89 02 pçs. 6G1633 Corrente máximo 779,17

Item 127 02 pçs. 7G0437 Placa 0,15

Item 129 01 pç. 7N0718 Chave geral valor máximo 76,72

Vários outros itens os valores máximo não cobrem o valor de custo dos itens – Itens

193/196/197/211/220/233/267/278/285/288/301/317/341/357/360/373/389/406/414/430/434/435/436/439/441/449/452/460/463/465/468/480/489/504/523/524/525/534/536/537/545/546/555/556/563/566/586/597/609/612/619/620/627/645/649/650/651/653/654/655/656/665/668/669/689/702/710/715/742/744/747/748/750/753/755/756/758/759/760/761/763/764/765/766/767/768/769/770/771/775/776/777/778/780/781/782/783/786/787/788/791/792/793/795/797/798/800/801/802/803/806/808/809/810/811/813/814/815/817/818/819/820/1073/1077/1078/1083/1088/1089/1097/1107/1108/1110/1111/1112/1115/1117/1121/1122/1124/1135/1140/1143/1145/1147/1148/1151/1153/1158/1159/1160/1163/1167/1175/1181/1182/1183/1198/1199/1203/1204/1205/1207/1212/1214/1215/1223/1228/1229/1236/1240/1241/1245/1247/1248/1249/1463/1465/1466/1468/1470/1471/1472/1473/1474/1476/1481/1482/1485/1495/1501/1503/1506/1507/1510/1511/1513/1516/1524/1528/1529/1535/1536/1539/1541/1544/1545/1556/1560/1561/1564/1565/1581/1583/1586/1588/1589/1590/1593/1594/1595/1598/1599/1600/1601/1602/1603/1604/1605/1608/1610/1612/1613/1614/1616/1618/1620/1635/1636/1644/1648/1649/1654/1655/1657/1665/1674/1774/1785/1786/1787/1788/1793/1796/1797/1801/1815/1816/1829/1830/1833/1836/1840/1841/1843/1850/1852/1853/1854/1865/1866/1867/1873/1874/1875/1877/1878/1885/188/1893/1894/

Catipar Comércio de Peças para Tratores Ltda. – CNPJ 77.506.301/0001-16 – I.E: 10.139.688-68

R: Des. Westphalen, 2833 – Parolin - Curitiba PR – CEP 80.220 – 030

Fone: (41) 3332 – 5322 < > e-mail: catipar@catipar.com.br



Curitiba - PR
41 3332.5322
www.catipar.com.br



FL. 002



1895/1905/1906/1909/1910/1912/1913/1914/1915/1917/1918/1920/1922/1923/1924/1926/1927/1929 todos esses itens são de nossa linha de comercialização CATERPILLAR não foi feita a análise dos itens de outras marcas.

Esses itens não foram atualizados com os valores de mercados e alguns devem ser erro de digitação dos valores máximos.

Devido a esses fatos solicitamos a IMPUGNAÇÃO do Edital para correções necessárias e nova publicação em data posterior para não ocorrerem eventuais problemas de fornecimento.

● CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Rua Desembargador Westphalen, 2833 – Curitiba – Pr.

CNPJ – 77.506.301/0001-16

Fone – 41 – 3332-5322 Email – catipar@catipar.com.br

Responsável – Claudia Bembem – Departamento de Licitações

Agradecemos a verificação de V.Sas e aguardamos retorno para podermos também participar do Processo Licitatório e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

●
Claudia Bembem

Departamento de Licitações

Licitação Coronel Vivida

De: claudia@catipar.com.br
Enviado em: segunda-feira, 17 de junho de 2019 09:38
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: IMPUGNAÇÃO
Anexos: IMPUGNAÇÃO.pdf



Att.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Referente Edital de Concorrência Pública, 02/2019 Processo Licitatório nr. 84/2019

Atenciosamente

Claudia Bembem – Depto Com - Fone : (41) 99838-9923 whatsapp
CATIPAR COM. PÇS P/TRAT. LTDA. F: (41) 3332 - 5322
R. Des. Westphalen, 2833 - Rebouças - Curitiba - Paraná
WWW.CATIPAR.COM.BR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Resposta à solicitação de impugnação do edital pela empresa CATIPAR PEÇAS PARA TRATORES:

O questionamento se trata dos valores apresentados na Concorrência Pública nº 02/2019, para aquisição de peças para a frota de máquinas pesadas do município, onde os quais, segundo a solicitante estão abaixo dos valores de mercado.

O Departamento de Compras realizou cotações com diversos fornecedores da região, sendo estes utilizados para obtenção do valor médio, constante no mapa comparativo, foram considerados os valores contratados pelo município e municípios da região, atendendo as diretrizes contidas no Decreto Municipal nº 6.529 de 05 de fevereiro de 2019, em seu art. 2º, Inciso III. Sendo assim os valores estão amparados pelos orçamentos fornecidos e legislações vigentes.

Coronel Vivida, 17 de junho de 2019.


Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Concorrência Pública nº 02/2019

Impugnante: **CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**

O presente julgamento se reporta ao Pedido de Alteração ao Edital do processo licitatório nº 84/2019, na modalidade **Concorrência Pública nº 02/2019**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA”**.

A requerente **CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, enviou e-mail contendo impugnação ao edital, no dia 17 de junho de 2019.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17h30min do 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública da Concorrência, **por qualquer cidadão**. Em se tratando de **pretensão licitante**, a impugnação poderá ser aduzida até às 17h30min do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública.

1.2.2 - A impugnação deve ser apresentada por escrito, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

1.2.3 - A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 3 (três) dias úteis, sendo a respectiva decisão disponibilizada no site www.coronelvivida.pr.gov.br, adotando-se, se necessário, as providências fixadas na Lei nº 8666/93.

1.2.4 - Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

Tendo-se em vista que a abertura da sessão pública está marcada para o dia 19/06/2019, e a requerente solicitou impugnação na data de 17/06/2019, verifica-se, preliminarmente, o seguinte pressuposto para o seu julgamento: **(a) que o referido pedido foi solicitado dentro do prazo estipulado no edital de licitação.**

Dessa forma o pedido foi apresentado nos ditames do edital.



II. DO PEDIDO

A impugnante **CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA** aduz em síntese:

"... após a análise do objeto observamos que vários itens não estão compatíveis com os valores de mercado e não cobrem nem o custo das mercadorias para podermos participar conforme exemplos abaixo:

Item 67 03 pçs. 5D9559 lâmina valor máximo 90,59

Item 86 15 pçs. 5T8366 Tira de desgaste máximo 62,00

Item 89 02 pçs. 6G1633 Corrente máximo 779,17

Item 127 02 pçs. 7G0437 Placa 0,15

Item 129 01 pç. 7N0718 Chave geral valor máximo 76,72

Vários outros itens os valores máximo não cobrem o valor de custo dos itens – Itens 193/196/197/211/220/233/267/278/285/288/301/317/341/357/360/373/389/406/414/430/434/435/436/439/441/449/452/460/463/465/468/480/489/504/523/524/525/534/536/537/545/546/555/556/563/566/586/597/609/612/619/620/627/645/649/650/651/653/654/655/656/665/668/669/689/702/710/715/742/744/747/748/750/753/755/756/758/759/760/761/763/764/765/766/767/768/769/770/771/775/776/777/778/780/781/782/783/786/787/788/791/792/793/795/797/798/800/801/802/803/806/808/809/810/811/813/814/815/817/818/819/820/1073/1077/1078/1083/1088/1089/1097/1107/1108/1110/1111/1112/1115/1117/1121/1122/1124/1135/1140/1143/1145/1147/1148/1151/1153/1158/1159/1160/1163/1167/1175/1181/1182/1183/1198/1199/1203/1204/1205/1207/1212/1214/1215/1223/1228/1229/1236/1240/1241/1245/1247/1248/1249/1463/1465/1466/1468/1470/1471/1472/1473/1474/1476/1481/1482/1485/1495/1501/1503/1506/1507/1510/1511/1513/1516/1524/1528/1529/1535/1536/1539/1541/1544/1545/1556/1560/1561/1564/1565/1581/1583/1586/1588/1589/1590/1593/1594/1595/1598/1599/1600/1601/1602/1603/1604/1605/1608/1610/1612/1613/1614/1616/1618/1620/1635/1636/1644/1648/1649/1654/1655/1657/1665/1674/1774/1785/1786/1787/1788/1793/1796/1797/1801/1815/1816/1829/1830/1833/1836/1840/1841/1843/1850/1852/1853/1854/1865/1866/1867/1873/1874/1875/1877/1878/1885/188/1893/1894/1895/1905/1906/1909/1910/1912/1913/1914/1915/1917/1918/1920/1922/1923/1924/1926/1927/1929 todos esses itens são de nossa linha de comercialização CATERPILLAR não foi feita a análise dos itens de outras marcas.

Esses itens não foram atualizados com os valores de mercados e alguns devem ser erro de digitação dos valores máximos.

Devido a esses fatos solicitamos a IMPUGNAÇÃO do Edital para correções necessárias e nova publicação em data posterior para não ocorrerem eventuais problemas de fornecimento."

Diante das alegações acima, passa-se à análise e julgamento da Impugnação.



III. DA ANÁLISE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

O questionamento se trata dos valores apresentados na Concorrência Pública nº 02/2019, para aquisição de peças para a frota de máquinas pesadas do município, onde os quais, segundo a solicitante estão abaixo dos valores de mercado.

O Departamento de Compras realizou cotações com diversos fornecedores da região, sendo estes utilizados para obtenção do valor médio, constante no mapa comparativo, foram considerados os valores contratados pelo município e municípios da região, atendendo as diretrizes contidas no Decreto Municipal nº 6.529 de 05 de fevereiro de 2019, em seu art. 2º, Inciso III. Sendo assim os valores estão amparados pelos orçamentos fornecidos e legislações vigentes.

IV. DO JULGAMENTO E DECISÃO

Inicialmente, cumpre ressaltar que a fixação do valor máximo é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme suas necessidades, considerando a prática do mercado e visando sempre o interesse público.

Neste sentido, apenas para esclarecer quanto ao valor máximo estabelecido, conforme mapa comparativo da divisão de compras do município, constante das páginas 263 a 298 do processo, foram utilizadas como base os seguintes: cotação da empresa Trator Vally Comércio de Peças Ltda, cotação da empresa DLS Vendas e Manutenções, cotação da empresa J. Martinelli Eireli EPP, Atas de Registro de Preços da Concorrência Pública nº 02/2017 do Município de Coronel Vivida, Atas de Registro de Preços da Concorrência Pública nº 31/2017 do Município de Pato Branco, Contratos do Pregão nº 31/2018 do Município de São Jorge do Oeste, Atas de Registro Preços do Pregão Presencial nº 08/2018 do Município do Goioxim e Ata de Registro de Preços do Pregão nº 05/2018 do Município de Anahy. Sendo efetuados os cálculos, optando se pelo valor da mediana.

Esta Administração entende que os valores máximos são exequíveis conforme cotações e atas de registro de preços do município e de outros municípios, utilizados para compor o processo; portanto recebemos a impugnação da empresa e analisando as suas razões, deixamos de acolhê-la, ficando mantidas as determinações editalícias.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Pelos motivos acima elencados, não se visualiza a necessidade de alteração do ato convocatório da Concorrência Pública nº 02/2019, permanecendo a sessão pública designada para o dia 19/06/2019, as 09:00 horas.

Coronel Vivida, 17 de junho de 2019.



ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação

Licitação Coronel Vivida

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 17 de junho de 2019 15:35
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt



This is the mail system at host ns1.coronelvivida.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<claudia@catipar.com.br>: delivery via
mx.terraempresas.com.br[208.84.244.133]:25: 250 2.0.0
cwXYhBYd1q0F5cwXahgNH5 mail accepted for delivery

Licitação Coronel Vivida

De: claudia@catipar.com.br
Enviado em: segunda-feira, 17 de junho de 2019 17:01
Para: Licitação Coronel Vivida
Assunto: Re: IMPUGNAÇÃO
Anexos: Cot_Metisa_Catipar 17-06-19.pdf



Prioridade: Alta

Boa tarde

Agradecemos pelo seu retorno mais infelizmente discordamos com os preços máximos sugeridos e não vamos ter como participar pois como exemplo o primeiro item citado Item 67 Lâmina 5D9559 valor máximo sugerido R\$90,59, sendo que o custo atual dessa peça na marca Metisa é de R\$499,14 A LÂMINA COMUM, e a R\$798,87 A LÂMINA EM AR1, assim como os demais itens citados estão abaixo do valor possível de fornecimento, como mostra o anexo acima da FABRICANTE METISSA COM CUSTO DE HOJE DA PEÇA 5D-9559. Sugiro ser feita uma amostragem dos itens citados e dar uma atualizada pois com certeza caso algum fornecedor venha a cotar poderá ter problema no fornecimento.

Obrigada

Claudia Bembem
Depto de Licitações

From: Licitação Coronel Vivida
Sent: Monday, June 17, 2019 3:34 PM
To: claudia@catipar.com.br
Subject: RES: IMPUGNAÇÃO

Boa tarde

Segue anexo resposta ao pedido de impugnação.

Att.

Licitação

De: claudia@catipar.com.br [<mailto:claudia@catipar.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 17 de junho de 2019 09:38
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: IMPUGNAÇÃO

Att.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Referente Edital de Concorrência Pública, 02/2019 Processo Licitatório nr. 84/2019

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de maio de 2019 14:11
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Anexos: 02. Edital - Mural CP nº 02-2019.docx

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA DE ABERTURA: 19/06/2019 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300 ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br

Coronel Vivida, 16 de maio de 2019.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
16/05/19 a 19/06/19

FUNCIONÁRIO



ANEXO II
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO E OU PROCURAÇÃO

Presados senhores

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.969.864-8 e CPF nº 859.819.749-15, pela presente:

Indicamos como credenciado o Senhor **LEONIR FERREI**, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.502.577-4, CPF nº 500.601.989-15, a participar do processo licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019, instaurada por este órgão público. Na qualidade de representante legal da empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP** outorga-se ao acima credenciado, poderes para rubricar ou assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário, manifestar, dar lances, negociar preços, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento mesmo que não citado anteriormente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente procuração para que produza efeitos legais.

Chopinzinho Paraná, 19 de Junho de 2019



J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR

01.400.519/0001-20

J MARTINELLI EIRELI - EPP

RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR



MARTINELLI
Me: 012541098

(46) 3242-1237

Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87

Tabelionato Ferri

Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000
Chopinzinho - PR / Fone (46) 3242-1390
e-mail: cartorioferri Chopinzinho@gmail.com

Selo 8x4Lz.5f6Zd.240MM, Controle: evvzs.MvokN
Consulta esse selo em <http://tabelao.com.br>

Reconheço por **Semelhança** a assinatura de JORANDIR MARTINELLI Dou fe
Emolumentos: R\$4,19 (VRC: 21/73), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,08
FADEP: R\$0,21, ISS: R\$0,21 Total: R\$6,46
Chopinzinho-PR, 17 de junho de 2019 - 09:19:23h

Marcos Rogério Ferri
Tabelao





REGISTRO GERAL 3.502.577-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/12/2014

NOME: LEONIR FERRI

FILIAÇÃO: EDILUIZ FERRI
NELIS ROMANI FERRI

NATURALIDADE: DOIS VIZINHOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/11/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA-SÃO JOÃO/PR, SAUDADE IGUAÇU
C CAS-480, LIVRO-2B, FOLHA-180

CPF: 500.601.989-15

CURRIBÁ/PR

ASSINATURA DO DETENTOR: NEWTON TADEU ROCHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO FÁBRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.502.577-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

19 JUN 2019

Ines Delmira Poletto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

1

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada para EIRELI**:

JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, maior, natural de Chopinzinho – PR, em 27 de agosto de 1973, divorciado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 859.819.749-15, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.969.864-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000; único sócio da sociedade empresária limitada **J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP**, com sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, no Prolongamento da Rua das Palmeiras, s/n, sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41203354919, por decisão de 30 de agosto de 1996, e inscrita no CNPJ sob nº 01.400.519/0001-20, ora transforma seu registro de **Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **J MARTINELLI EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JURANDIR MARTINELLI	150.000	100%	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996.
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, DENOMINADA
J MARTINELLI EIRELI – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, maior, natural de Chopinzinho – PR, em 27 de agosto de 1973, divorciado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 859.819.749-15, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.969.864-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data da expedição 09 de agosto de 2013, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.400.519/0001-20, que passará a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **J MARTINELLI EIRELI – EPP**, CNPJ sob n.º. 01.400.519/0001-20, de 30 de agosto de 1996, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, a Prolongamento Rua das Palmeiras, s/nº, sala 01, bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da EIRELI será: Industrialização de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores; comércio varejista de peças e acessórios para máquinas, implementos agrícolas, rodoviários e veículos automotores; prestação de mão de obra, e a execução de serviços de recuperação de máquinas e equipamentos pesados, (motoniveladoras, tratores, implementos agrícolas e rodoviários).



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996.
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

3

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**



CLÁUSULA QUINTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JURANDIR MARTINELLI	150.000	100%	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular **JURANDIR MARTINELLI**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996.
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

4

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**



CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular elege o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho, 26 de setembro de 2017.

FERRI

JURANDIR MARTINELLI

Selo yAMpq.QvFzd.UoDM, Controle: evVzs.2jndL
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinatura de JURANDIR MARTINELLI.***
Dou fé. Emolumentos: R\$ 93 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75,
-unrejus: R\$1,98
Chopinzinho-PR, 01 de novembro de 2017 - 10:59:37h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996.
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J MARTINELLI EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0063699-6	CNPJ 01.400.519/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/1996	Data de Início de Atividade 01/09/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) PROLONGAMENTO RUA DAS PALMEIRAS, SN-SALA, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto INDUSTRIALIZAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, E PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA, E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, (MOTONIVELADORAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS).			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> JURANDIR MARTINELLI 859.819.749-15		Administrador Sim	Início do Mandato 30/08/1996 Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/11/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			

CHOPINZINHO - PR, 08 de maio de 2019

19/324754-2



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

46

TABELIONATO FERRI
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ
ATENTICAÇÃO

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

06 JUN. 2019

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQN62879

O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL

MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO



**ANEXO VI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Presados senhores

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.969.864-8 e CPF nº 859.819.749-15, pela presente:

Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de concorrência pública, que estamos sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chopinzinho Paraná, 19 de Junho de 2019


J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR

01.400.519/0001-20

J MARTINELLI EIRELI - EPP

RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR


ENIO FONTANA
CONTADOR
CRIC PR-048130/O-1
RG 6 172 177-0 SSP/PR
CPF 253 910 778-85



MARTINELLI
Mentira e desonestidade

(46) 3242-1237

Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	84880137000178
Nome				
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 84880137000178!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento Número documento

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 01400519000120!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	08112238000110
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 08112238000110!

BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP
CNPJ – 84.880.137/0001-78
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



MARISTELLA BIANCO PRADO, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em Curitiba/PR., à rua Petit Carneiro, 951, apto. 121, Água Verde, CEP: 80240-050, portadora da cédula de identidade n.º 1.310.619-3/PR., do CPF/MF sob o n.º 756.779.549-34;

DANTE LUIZ DE LARA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Cipriano Antonio Rigotto, 125, Bairro Bom Retiro, CEP: 82120-210, portador da cédula de identidade civil Rg. n.º 3.463.548-0 SPP/PR., e do CPF/MF sob o n.º 428.305.089-04, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de "BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP," estabelecida em Curitiba/PR., à rua Gal. Mario Tourinho, 2497 - Bairro Campina do Siqueira, CEP: 80740-000, inscrita no CNPJ 84.880.137/0001-78, com seu contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41202655176 por despacho em sessão de 01/11/1991 e última alteração contratual sob o n.º 201317556354 em 18/04/2013, resolvem por este instrumento particular de contrato social alterar e consolidar seu contrato primitivo, que se regerá pela legislação vigente e demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: No ato deste instrumento fica extinta a filial 01 da sociedade, que estava localizada no município de Contenda, estado do Paraná, sito a Rodovia BR 476, nº 1639, Km 39, CEP: 83730-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901321609 em sessão de 07/03/2013, inscrita no CNPJ: 84.880.137/0002-59, e inscrição estadual 90632418-03.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da alterações promovidas, os sócios resolvem, neste ato, de comum acordo, consolidar o contrato social, que tem a seguinte redação.

BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP
CNPJ – 84.880.137/0001-78
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARISTELLA BIANCO PRADO, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em Curitiba/PR., à rua Petit Carneiro, 951, apto. 121, Água Verde, CEP: 80240-050, portadora da cédula de identidade n.º 1.310.619-3/PR., do CPF/MF sob o n.º 756.779.549-34;

DANTE LUIZ DE LARA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Cipriano Antonio

Página 1 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 13:55 SOB N° 20175385700.
PROTOCOLO: 175385700 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703014380. NIRE: 41901321609.

BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP
CNPJ - 84.880.137/0001-78
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Rigotto, 125, Bairro Bom Retiro, CEP: 82120-210, portador da cédula de identidade civil Rg. nº. 3.463.548-0 SPP/PR., e do CPF/MF sob o nº. 428.305.089-04, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de "BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP," estabelecida em Curitiba/PR., à rua Gal. Mario Tourinho, 2497 - Bairro Campina do Siqueira, CEP: 80740-000, inscrita no CNPJ 84.880.137/0001-78, com seu contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41202655176 por despacho em sessão de 01/11/1991 e última alteração contratual sob o n.º. 201317556354 em 18/04/2013, resolvem por este instrumento particular de contrato social consolidar seu contrato primitivo, que se regerá pela legislação vigente e demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social "BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP," tendo sua SEDE e foro em Curitiba/PR., à rua Gal. Mario Tourinho, 2497 - Bairro Campina do Siqueira, CEP: 80740-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade é:

- "O Comércio varejista e atacadista partes e peças de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração, construção e agropecuário;
- Comercio Varejista de lubrificantes;
- Comércio varejista e atacadista de material elétrico, ferragens e ferramentas;
- Comercio varejista e atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores de carga, utilitários e automóveis;
- Comércio varejista e atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- Comercio varejista e atacadista da área naval e náutica, tanques, fluentes, estruturas, pórticos, placas balizadores de sinalização, letreiros, pontes fixas e articuladas, componentes de britagem, equipamentos de irrigação seus acessórios e componentes, materiais e equipamentos para ferrovias e peças para locomotivas em geral, madeiras brutas e beneficiadas;
- Manutenção e reparação veículos automotores de carga, utilitários, agrícolas, máquinas da construção e terraplanagem;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para a construção sem operador; e o
- Aluguel de andaimes".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 dezembro de 1991.

Página 2 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 13:55 SOB Nº 20175385700.
PROTOCOLO: 175385700 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703014380. NIRE: 41901321609.
BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP
CNPJ – 84.880.137/0001-78
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está distribuído entre os sócios na seguinte forma:

QUOTISTAS	QUOTAS	%	VALOR R\$
MARISTELLA BIANCO PRADO	79.200	99	79.200,00
DANTE LUIZ DE LARA	800	1	800,00
TOTAL	80.000	100	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo valor do capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações serão tomadas observando os quoruns mínimos a seguir:
I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071 do código civil;
II – pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III e VIII do artigo 1.071 código civil;
III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se estes não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência na proporção das quotas que possuem em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 90 (noventa) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas livremente.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade é administrada pela sócia **MARISTELLA BIANCO PRADO**, a qual compete, o uso individual da firma, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer

Página 3 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 13:55 SOB N° 20175385700.
PROTOCOLO: 175385700 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703014380. NIRE: 41901321609.

BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP
CNPJ – 84.880.137/0001-78
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao seu objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A sociedade poderá constituir procuradores desde que especificado no instrumento de mandato os poderes outorgados, os limites dos atos praticados e prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) Sócio(s) quando desempenharem suas atividades na sociedade receberão a título de remuneração pelos serviços que prestar a sociedade "PRO-LABORE", quantia mensal fixada em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento, entrará a sociedade em balanço especial, para apurar o crédito do sócio falecido, e os valores encontrados serão pagos aos herdeiros do "de cujus" em parcelas mensais, encontradas em comum acordo entre o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido, devidamente homologado pelas autoridades competentes.

Parágrafo Primeiro: O valor das parcelas mensais, para pagamento de herdeiros, e ou para pagar valores referente a Cláusula Nona, deste instrumento, poderá ser até um montante máximo encontrado pela gerencia da sociedade, demonstrando que, se maior for poderá sacrificar a situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo Segundo: Se, por ocasião do falecimento de um dos sócios, poderá ingressar na sociedade, os herdeiros do sócio falecido, desde que seja o interesse destes e que não estejam impedidos legalmente e ou juridicamente para exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos casos omissos neste contrato a sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (S/A).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaram os sócios, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Página 4 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 13:55 SOB Nº 20175385700.
PROTOCOLO: 175385700 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703014380. NIRE: 41901321609.
BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP
CNPJ – 84.880.137/0001-78
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declaram, os sócios que a empresa esta enquadrada no regime de Empresa de Pequeno Porte, que o valor da receita bruta anual da não excederá o limite fixado na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Para qualquer ação emergente deste Contrato, é desde já eleito o foro de Curitiba – PR., renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento em uma única via, para um só efeito.

Curitiba, 06 de julho de 2017.


MARISTELLA BIANCO PRADO


DANTE LUIZ DE LARA

Página 5 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 13:55 SOB Nº 20175385700.
PROTOCOLO: 175385700 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703014380. NIRE: 41901321609.

BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cid Rocha
Notário e Registrador



ESCREVENTE 1026 D. PROCESSO 0168127
Tabelionato de Notas e Registro Civil
CAPA 0511454

PROTOCOLO 6950

LIVRO 00973-P FOLHA 077/078 RUBRICA

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta
face, do documento apresentado nesta Serventia.

CURITIBA - PR 12 JUL. 2018

LOECY M. ROCHA - SANDRA R. M. HIPPLER - CINTHIA DURSKE
DAYANE N. ALVES - SILVANA DA SILVA - SUELLEN SIQUEIRA
SILVANA VIEIRA - VANIA C. S. VALERIO - WELLINGTON L. NARDIN
LUIZ FELIPE DO ESPÍRITO SANTO

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE APOSTO NA ULTIMA FOLHA

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA
MÁQUINAS LTDA. EPP, EM FAVOR DE DANTE
LUIZ DE LARA NA FORMA ABAIXO:**

S A I B A M quantos que o presente instrumento de
dois mil e dezessete (14/12/2017), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do
Paraná, perante mim, NOTÁRIO DO DISTRITO DE SANTA QUITÉRIA, compareceu
como outorgante: **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA. EPP**,
pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua General Mário Tourinho, 2497,
bairro Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº
84.880.137/0001-78, com fotocópias autenticadas da 12ª Alteração Contratual com
Consolidação registrada na Junta Comercial do Paraná em data de 04/08/2017 e
certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná em data de
30/11/2017, devidamente arquivadas nestas Notas sob nº 8786, do livro 297/PCS, às
folhas nº 047/052, neste ato representada nos termos da cláusula décima da 12ª
alteração contratual, por sua administradora: **MARISTELLA BIANCO PRADO**,
brasileira, advogada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº
00364059881/DETRAN/PR, onde consta a Cédula de Identidade nº
1.310.619-3/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº **756.779.549-34**, casada, residente e
domiciliada na rua Petit Carneiro, 951, apartamento 121, bairro Água Verde, em
Curitiba-PR; e, reconhecidas como as próprias por mim, Notário, mediante os
documentos que me foram apresentados neste ato, do que dou fé. E, pela outorgante,
por sua representante, foi dito que por este instrumento e na melhor forma em direito
admitida, nomeia e constitui seu bastante procurador: **DANTE LUIZ DE LARA**,
brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº **3.463.548-0/SSP/PR**, inscrito no
CPF/MF sob nº **428.305.089-04**, residente e domiciliado na rua Cipriano Antonio
Rigotto, 125, bairro Pilarzinho, em Curitiba/PR; a quem confere poderes amplos para
representar a outorgante perante as pessoas jurídicas de direito público da
administração direta e indireta; incluindo todos os órgãos públicos, autarquias,
companhias de economia mista, na esfera federal, estadual e municipal, podendo
participar de todas as espécies de licitações, praticar todos os atos inerentes a este
poder; inclusive dar lances nos pregões presenciais e eletrônicos, recorrer, transigir,
desistir, assinar propostas, declarações e contratos, cadastrá-la como fornecedor e
requerer e retirar editais, e demais atos que se fizerem necessários para o seu fiel
cumprimento do presente mandato. **Fica expressamente vedado ao outorgado
avalizar ou afiançar títulos e outros documentos. PODENDO SUBSTABELECER
OS PODERES ORA CONFERIDOS. O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ
VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA PRESENTE DATA.** Pela
outorgante, por sua administradora, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração
em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Guia comprovando o

Página 1

Selo 3KNN3.pP79Y.Jdwh4-nwhso.wbot9 Consulte em <http://funarpen.com.br/continua> na Página 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cid Rocha
Notário e Registrador



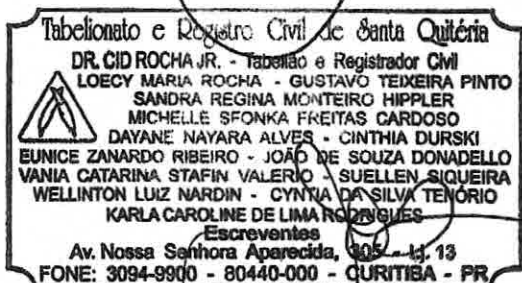
ESCREVENTE 1026 PROCESSO 0168127 PROTOCOLO 6950
CAPA 0511454

LIVRO 00973-P FOLHA 077/078 RUBRICA

recolhimento do **FUNREJUS**, no valor de **R\$17,50**, sob o nº 14000000003170052-2. Os elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos pela parte, após a sua assinatura, são inalteráveis, e a retificação dos mesmos somente será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original. O presente ato foi protocolado em data de 14/12/2017, sob nº 6950 no livro de Protocolo Geral, desta Serventia. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram lhes lavrei este instrumento, o qual foi lido pelas partes e achado conforme é assinado, perante mim, CID ROCHA JUNIOR, Notário, que a fiz digitar e subscrevi. Digitador CINTHIA DURSKI. Curitiba, 14 de dezembro de 2017. Emolumentos: R\$70,00 (VRC 384,62); Selo: R\$0,75. Selo Digital Nº 3KNN3.pP79Y.Jdwh4, Controle: nwhso.wbot9. Escrevente conferente, (a.) (rubrica). (aa.) BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA. EPP, MARISTELLA BIANCO PRADO. CID ROCHA JUNIOR, Notário. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, CINTHIA DURSKI, Escrevente, que a fiz digitar. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testemunho [assinatura] da Verdade.

CINTHIA DURSKI
ESCREVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALID

NOME
DANTE LUIZ DE LARA



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
3463548-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
428.305.089-04 01/08/1960

FILIAÇÃO
AMILTON JOAO DE LARA

LEONOR FOGGIATO DE LARA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
00463761287 05/01/2024 21/02/1994

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1797682462

OBSERVAÇÕES

A

PROIBIDO PLASTIFICAR

1797682462

LOCAL DATA EMISSÃO
CURITIBA, PR 07/01/2019

ASSINATURA DO PORTADOR
40934684495
PR915707662

PARANÁ
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia, autenticada, desta face, do documento apresentado nesta Serventia.

CURITIBA - PR, 06 MAR 2019

LOECY M. ROCHA - SANDRINO DE NUNES - CINTHIA DURSKE

DAYANE N. ALVES - SILENA MARIA DE SOUZA - SUELLEN SIQUEIRA

VANIA C. S. VALERIO

LUIZ FELIPE DO ESPIRITO SANTO



Handwritten signature

96

Handwritten mark

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.880.137/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/1991
NOME EMPRESARIAL BATAGUACU CURITIBA PECAS P MAQUINAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BATAGUACU CURITIBA PECAS P TRATORES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GAL MARIO TOURINHO	NÚMERO 2497	COMPLEMENTO
CEP 80.740-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPINA SIQUEIRA	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@TRATORPECAS.COM.BR		UF PR
TELEFONE (41) 3303-1414		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2019 às 07:49:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: BATAGUACU CURITIBA PECAS P MAQUINAS LTDA
CNPJ: 84.880.137/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:32:52 do dia 07/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2019.

Código de controle da certidão: **3578.19CD.8359.49CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.880.137/0001-78

Razão Social: BATAGUACU CURITIBA PECAS P MAQUINAS LTDA

Endereço: RUA GAL MARIO TOURINHO / 2497 / CAMPINA SIQUEIRA CURITIBA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2019 a 22/06/2019

Certificação Número: 2019052401302890717975

Informação obtida em 03/06/2019 15:54:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019874498-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.880.137/0001-78**
Nome: **BATAGUACU CURITIBA PECAS P/ MAQUINAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: BATAGUACU, CURITIBA PEC P/MAQ LTDA

CNPJ: 84.880.137/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 254538-9

ENDEREÇO: R. GENERAL MARIO TOURINHO, 2497 - CAMPINA DO SIQUEIRA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 153947/2019

EMITIDA EM: 03/05/2019

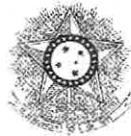
VÁLIDA ATÉ: 30/08/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 4FD1.F679.9D99.4778-8.93C4.D1C4.BE86.3002-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BATAGUACU CURITIBA PECAS P MAQUINAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.880.137/0001-78

Certidão nº: 169638083/2019

Expedição: 22/03/2019 às 15:42:32

Validade: 17/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BATAGUACU CURITIBA PECAS P MAQUINAS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.880.137/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os
livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta
serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# BATAGUACU CURITIBA PECAS PARA MAQUINAS
LTDA. #**

CNPJ. 84.880.137/0001-78.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) , até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOUFE.

Curitiba, 22 de abril de 2019.

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
Escrevente Juramentada



Emitida por: CHRIS
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BATAGUACU CURITIBA PECAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0265517-6	CNPJ 84.880.137/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/11/1991	Data de Início de Atividade 01/11/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GAL MARIO TOURINHO, 2497, CAMPINA DO SIQUEIRA, CURITIBA, PR, 80.740-000			
Objeto Social O COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA PARTES E PEÇAS MÁQUINAS,EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM,MINERAÇÃO,CONSTRUÇÃO E AGROPECUÁRIO; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA D E MATERIAL ELÉTRICO,FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES DE CARGA,UTILITÁRIOS E AUTOMOVEIS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DA ÁREA NAVAL E NÁUTICA,TANQUES,FLUENTES,ESTRUTURAS,PÓRTICOS,PLACAS BALIZADORES DE SINALIZAÇÃO,LETREIROS,PONTES FIXAS E ARTICULADAS,COMPONENTES DE BRITAGEM,EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO SEUS ACESSÓRIOS E COMPONENTES,MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FERROVIAS E PEÇAS PARA LOCOMOTIVAS EM GERAL,MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO VEICULOS AUTOMOTORES DE CARGA ,UTILITÁRIOS,AGRICOLAS,MAQUINAS DA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR ;E O ALUGUEL DE ANDAIMES.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARISTELLA BIANCO PRADO 756.779.549-34	79.200,00	SOCIO	Administrador
DANTE LUIZ DE LARA 428.305.089-04	800,00	SOCIO	
Último Arquivamento			
Data: 04/08/2017	Número: 20175385700	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE			

CURITIBA - PR, 11 de junho de 2019

19/349194-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

BATAGUACU CURITIBA PECAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0265517-6

CNPJ

84.880.137/0001-78

CURITIBA - PR, 11 de junho de 2019

19/349194-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



BATAGUAÇU CURITIBA
PEÇAS PARA TRATORES,
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Tel: (41) 3303-1414 – Fax: (41) 3303-1400
Rua Gal. Mario Tourinho, 2497 – CAMP.SIQUEIRA
CEP 80740-000 – Curitiba – Paraná
C.N.P.J. 84.880.137/0001-78
Inscrição Estadual 10186206 – 22
Homepage: www.tratorpecas.com.br
E-mail: bataguacu@gmail.com



HUBER WARCO – CATERPILLAR – JCB – MICHIGAN – KOMATSU – CLARK – DRESSER – CNH
CASE – MASSEY FERGUSON – POCLAIN – MULLER – TEMA TERRA – HYSTER – VOLVO – FIAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2019

BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA
RUA GENERAL MARIO TOURINHO, 2497
CNPJ 84.880.137/0001-78 – INS.EST. 10.186.206-22
CURITIBA- PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Declaramos, para fins de participação na Concorrência Pública n.º 02/2019, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida- Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a lei n.º 10.520/02 e 8,666/93, concordamos com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9,854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 19 de junho de 2019

Bataguacu Curitiba Peças e Máqs. Ltda.

CNPJ 84.880.137/0001-78

DANTE LUIZ DE LARA
R.G 3.463.548-0 SSP;PR
CPF 428.305.089-04
PROCURADOR

84 880 137/0001 78

BATAGUAÇU CURITIBA - PEÇAS PARA
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Gal. Mario Tourinho, 2497
Campina do Siqueira
80740-000 Curitiba (PR)



BATAGUAÇU CURITIBA
PEÇAS PARA TRATORES,
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Tel: (41) 3303-1414 – Fax: (41) 3303-1400
Rua Gal. Mario Tourinho, 2497 – CAMP.SIQUEIRA
CEP 80740-000 – Curitiba – Paraná
C.N.P.J. 84.880.137/0001-78
Inscrição Estadual 10186206-22
Homepage: www.tratorpecas.com.br
E-mail: bataguacu@gmail.com

HUBER WARCO – CATERPILLAR – JCB – MICHIGAN – KOMATSU – CLARK – DRESSER – CNH
CASE – MASSEY FERGUSON – POCLAIN – MULLER – TEMA TERRA – HYSTER – VOLVO – FIAT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2019

BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA
RUA GENERAL MARIO TOURINHO, 2497
CNPJ 84.880,137/0001-78 – INS. EST. 10.186,206-22
CURITIBA- PARANÁ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa Bataguacu Curitiba Peças Para Maquinas Ltda, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n.º 13 só STF

Curitiba, 19 de junho de 2019

Bataguacu Curitiba Peças para Máqs. Ltda.

DANTE LUIZ DE LARA
R.G 3.463.548-0 SSP;PR
CPF 428.305.089-04
PROCURADOR

84 880 137/0001 78

BATAGUAÇU CURITIBA - PEÇAS PARA
MÁQUINAS LTDA

Rua Cal. Mário Tourinho, 2497
Campina do Siqueira
80740-000 Curitiba (PR)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



BATAGUAÇU CURITIBA

**PEÇAS PARA TRATORES,
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Tel: (41) 3303-1414 – Fax: (41) 3303-1400
Rua Gal. Mario Tourinho, 2497 – CAMP.SIQUEIRA
CEP 80740-000 – Curitiba – Paraná
C.N.P.J. 84.880.137/0001-78
Inscrição Estadual 10186206-22
Homepage: www.tratorpecas.com.br
E-mail: bataguacu@gmail.com



HUBER WARCO – CATERPILLAR – JCB – MICHIGAN – KOMATSU – CLARK – DRESSER – CNH
CASE – MASSEY FERGUSON – POCLAIN – MULLER – TEMA TERRA – HYSTER – VOLVO – FIAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2019

BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA
RUA GENERAL MARIO TOURINHO, 2497
CNPJ 84.880,137/0001-78 – INS. EST. 10.186,206-22
CURITIBA- PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Bataguçu Curitiba Peças Para Máquinas Ltda CNPJ 84.880.137/0001-78, sediada, na Rua Gal. Mario Tourinho, 2497 Curitiba – Paraná, Declara sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de concorrência pública, que estamos sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006

Curitiba, 19 de junho de 2019

Bataguçu Curitiba Peças Para Máq. Ltda

DANTE LUIZ DE LARA
R.G 3.463.548-0 SSP/PR
CPF 428.305.089-04
PROCURADOR

84 880 137/0001 78

**BATAGUAÇU CURITIBA - PEÇAS PARA
MÁQUINAS LTDA**

Rua Gal. Mário Tourinho, 2497
Campina do Siqueira
80740-000 Curitiba (PR)



BATAGUAÇU CURITIBA
PEÇAS PARA TRATORES,
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Tel: (41) 3303-1414 – Fax: (41) 3303-1400
Rua Gal. Mario Tourinho, 2497 – CAMP. SIQUEIRA
CEP 80740-000 – Curitiba – Paraná
C.N.P.J. 84.880.137/0001-78
Inscrição Estadual 10186206 – 22
Homepage: www.tratorpecas.com.br
E-mail: bataguacu@gmail.com



HUBER WARCO – CATERPILLAR – JCB – MICHIGAN – KOMATSU – CLARK – DRESSER – CNH
CASE – MASSEY FERGUSON – POCLAIN – MULLER – TEMA TERRA – HYSTER – VOLVO – FIAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2019

BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA
RUA GENERAL MARIO TOURINHO, 2497
CNPJ 84.880.137/0001-78 – INS. EST. 10.186.206-22
CURITIBA - PARANÁ

ANEXO IV

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante de licitação modalidade Concorrência, nº 02/2019, por seu procurador credenciado, Declara, na forma e sob penas impostas pela lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados

Curitiba, 19 de junho de 2019

Bataguacu Curitiba Peças para Máq. Ltda.

CNPJ 84.880.137/0001-78

DANTE LUIZ DE LARA

R.G 3.463.548-0 SSP/PR

CPF 428.305.089-04

PROCURADOR

84 880 137/0001 78

BATAGUAÇU CURITIBA - PEÇAS PARA
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Gal. Mário Tourinho, 2497

Campina do Siqueira

80740-000 Curitiba (PR)

[Handwritten signatures and initials]

1

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, maior, natural de Chopinzinho – PR, em 27 de agosto de 1973, divorciado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 859.819.749-15, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.969.864-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000; único sócio da sociedade empresária limitada **J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP**, com sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, no Prolongamento da Rua das Palmeiras, s/n, sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41203354919, por decisão de 30 de agosto de 1996, e inscrita no CNPJ sob nº 01.400.519/0001-20, ora transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **J MARTINELLI EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JURANDIR MARTINELLI	150.000	100%	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996.
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, DENOMINADA
J MARTINELLI EIRELI – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, maior, natural de Chopinzinho – PR, em 27 de agosto de 1973, divorciado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 859.819.749-15, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.969.864-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data da expedição 09 de agosto de 2013, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.400.519/0001-20, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **J MARTINELLI EIRELI – EPP**, CNPJ sob n.º. 01.400.519/0001-20, de 30 de agosto de 1996, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, a Prolongamento Rua das Palmeiras, s/nº, sala 01, bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da EIRELI será: Industrialização de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores; comércio varejista de peças e acessórios para máquinas, implementos agrícolas, rodoviários e veículos automotores; prestação de mão de obra, e a execução de serviços de recuperação de máquinas e equipamentos pesados, (motoniveladoras, tratores, implementos agrícolas e rodoviários).



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996.
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials.

3

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**



CLÁUSULA QUINTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JURANDIR MARTINELLI	150.000	100%	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular **JURANDIR MARTINELLI**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996.
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**



CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular elege o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho, 26 de setembro de 2017.

FERRI

JURANDIR MARTINELLI

Selo yAmpq.QwFzd.UoDMM, Controle: evVzs.2jndL
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinatura de JURANDIR MARTINELLI.***
Dou fé. Emolumentos: R\$ 93 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75,
Funrejus: R\$1,98
Chopinzinho-PR 01 de novembro de 2017 - 10:59:37h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996.
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.400.519/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 02/09/1996	
NOME EMPRESARIAL J MARTINELLI EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQSUL RECUPERADORA DE MAQUINAS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R DAS PALMEIRAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3242-1237	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2019 às 10:34:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J MARTINELLI EIRELI
CNPJ: 01.400.519/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:30:09 do dia 15/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2019.

Código de controle da certidão: **57C9.00B3.7185.42EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

76

[Assinatura]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.400.519/0001-20
Razão Social: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP
Endereço: RUA PARANA / S/N / CRISTO REI CHOPINZINHO - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2019 a 11/07/2019

Certificação Número: 2019061201334888425504

Informação obtida em 17/06/2019 14:12:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019661257-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.400.519/0001-20

Nome: J MARTINELLI EIRELI - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

90



Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CPF/CNPJ.....: 01.400.519/0001-20
Endereço.....: RUA DAS PALMEIRAS
Bairro.....: CRISTO REI
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 112690
RG/Inscr.....: 0
Número.....: 0
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 23/05/2019 ✓

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 2462/2019

Código de autenticidade da certidão: 23425035023425

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 23/05/2019.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J MARTINELLI EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.400.519/0001-20

Certidão nº: 169778847/2019

Expedição: 25/03/2019 às 16:03:34

Validade: 20/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J MARTINELLI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Assinaturas manuscritas)

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201906031429157000109

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

J MARTINELLI EIRELI LTDA EPP
CNPJ: 01.400.519/0001-20

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 40 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, segunda-feira, 3 de junho de 2019.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J MARTINELLI EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0063699-6	CNPJ 01.400.519/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/1996	Data de Início de Atividade 01/09/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) PROLONGAMENTO RUA DAS PALMEIRAS, SN-SALA, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto INDUSTRIALIZAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA PARA MQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, E PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA, E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, (MOTONIVELADORAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS).			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPE</u> JURANDIR MARTINELLI 859.819.749-15		Administrador Sim	Início do Mandato 30/08/1996 Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/11/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			

CHOPINZINHO - PR, 08 de maio de 2019

19/324754-2



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





**ANEXO III
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Presados senhores

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.969.864-8 e CPF nº 859.819.749-15, pela presente:

Declaramos, para fins de participação na Concorrência Pública nº 02/2019, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho Paraná, 19 de Junho de 2019



**J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR**



01.400.519/0001-20

J MARTINELLI EIRELI - EPP

**RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR**



(46) 3242-1237

Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87





ANEXO VII
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

Presados senhores

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.969.864-8 e CPF nº 859.819.749-15, pela presente:

A empresa acima epigrafada declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Chopinzinho Paraná, 19 de Junho de 2019


J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR


01.400.519/0001-20

J MARTINELLI EIRELI - EPP

RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR



MARTINELLI
Medicina pessoal

(46) 3242-1237

Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87





ANEXO VI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

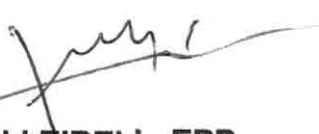
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Presados senhores

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.969.864-8 e CPF nº 859.819.749-15, pela presente:

Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de concorrência pública, que estamos sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chopinzinho Paraná, 19 de Junho de 2019


J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR

01.400.519/0001-20

J MARTINELLI EIRELI - EPP

RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR


ENIO FONTANA
CONTADOR
CRC PR-048130/O-1
RG 6 172 177-0 SSP/PR
CPF 253 910 778-85



MARTINELLI
Mecânica e Peças

(46) 3242-1237

Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87

ANEXO IV
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019



TERMO DE RENÚNCIA

Presados senhores

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.969.864-8 e CPF nº 859.819.749-15, pela presente:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA, nº 02/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Chopinzinho Paraná, 19 de Junho de 2019


J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR


01.400.519/0001-20

J MARTINELLI EIRELI - EPP

RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR



MARTINELLI
Mecânica e mais

(46) 3242-1237

Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87



TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 08.112.238/0001-10
NIRE 412.05732902
5ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



folha 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOÃO MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 412.173.579-04, portador da carteira de identidade civil nº 4.160.359-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Severino Fasolin, 49, bairro Eldorado, São José dos Pinhais-PR, CEP: 83.020-640.

2) **VANILDA CAVALI DE ALMEIDA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrita no CPF/MF sob Nº 772.804.909-72, portadora da carteira de identidade civil nº 4.672.585-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Severino Fasolin, 49, bairro Eldorado, São José dos Pinhais-PR, CEP: 83.020-640.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME**, com sede na Rua Pedro Trevisan, 531, Bairro Colonia Rio Grande, São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.025-580, e inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.112.238/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.057.329-02 em 28/06/2006 e última alteração contratual registrada sob nº. 20135031125 em 05/09/2013 na JUCEPAR, resolvem assim alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios acima qualificados resolvem aumentar o Capital Social da empresa em R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) o que eleva o capital social da sociedade para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídos entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL	%
JOÃO MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA	100.000	R\$ 100.000,00	50%
VANILDA CAVALI DE ALMEIDA	100.000	R\$ 100.000,00	50%
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100%



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 11:14 SOB Nº 20184789702.
PROTOCOLO: 184789702 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803500438. NIRE: 41205732902.
TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 08.112.238/0001-10
NIRE 412.05732902
5ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



folha 2 de 8

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ/MF N.º 08.112.238/0001-10
NIRE 412.05732902

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOÃO MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 412.173.579-04, portador da carteira de identidade civil nº. 4.160.359-3 SSP-PR, residente e domiciliado na rua Pedro Trevisan, nº 531, bairro Colônia Rio Grande, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.025-580.

2) **VANILDA CAVALI DE ALMEIDA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrita no CPF/MF sob Nº 772.804.909-72, portadora da carteira de identidade civil nº. 4.672.585-9 SSP-PR, residente e domiciliada na rua Pedro Trevisan, nº 531, bairro Colônia Rio Grande, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.025-580.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME**, com sede na Rua Pedro Trevisan, 531, Bairro Colonia Rio Grande, São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.025-580, e inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.112.238/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.057.329-02 em 28/06/2006 e última alteração contratual registrada sob nº. 20135031125 em 05/09/2013 na JUCEPAR, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, consolidar seu



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 11:14 SOB Nº 20184789702.
PROTOCOLO: 184789702 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803500438. NIRE: 41205732902.
TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 08.112.238/0001-10
NIRE 412.05732902
5ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



folha 3 de 8

contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da referida Lei, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade é sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, regida pela Lei 10.406 de 10/01/2002 e nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e alterações, e girará sob a denominação social de **TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME**, com sede na Rua Pedro Trevisan, 531, Bairro Colonia Rio Grande, São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.025-580.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídos entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL	%
JOÃO MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA	100.000	R\$ 100.000,00	50%
VANILDA CAVALI DE ALMEIDA	100.000	R\$ 100.000,00	50%
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto: comércio varejista de peças e acessórios de máquinas e equipamentos de terraplanagem e pavimentação, instalação e manutenção em máquinas e equipamentos para uso geral, manutenção de máquinas e equipamentos para terraplanagem, pavimentação e construção, comércio atacadista de lubrificantes e importação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 11:14 SOB Nº 20184789702.
PROTOCOLO: 184789702 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803500438. NIRE: 41205732902.
TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 08.112.238/0001-10
NIRE 412.05732902
5ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



folha 4 de 8

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade deu início a suas atividades em 01/07/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão, a qualquer título, ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Único: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas sociais, deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que haja exercido o direito de preferência, a parte de capital poderá ser livremente transferida a terceiros, observadas, todavia, as próprias condições da oferta.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico referentes ao exercício findo. Os resultados serão divididos ou suportados pelos sócios, ser distribuídos ou ficar em reserva da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 11:14 SOB Nº 20184789702.
PROTOCOLO: 184789702 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803500438. NIRE: 41205732902.
TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 08.112.238/0001-10
NIRE 412.05732902
5ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



folha 5 de 8

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá ao sócio, **JOÃO MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA**, já qualificado acima, que exercera por prazo indeterminado os poderes e atribuições de **Sócio Administrador** autorizado o uso da denominação social, observando as disposições da cláusula nona.

CLÁUSULA NONA

Caberá ao administrador, ou aos procuradores constituídos em nome da sociedade, somente a prática dos atos necessários ou convenientes à administração dela, para tanto dispondo eles, dentre outros, dos poderes necessários para a representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, estabelecimentos de créditos oficiais ou particulares, cartórios, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, ou onde mais for necessário.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser obrigada por procuradores, em acordo com o estabelecido nos instrumentos de mandato, dentro dos poderes a eles conferidos, devendo toda outorga, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade e mencionar expressamente os poderes conferidos.

Parágrafo Segundo: O administrador é dispensado de prestar caução.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

As deliberações sociais serão tomadas:

- I) Pelos votos de 100% de Capital Social, no caso de liquidação da sociedade;
- II) Pelos votos de 75% do Capital Social, nos casos de:
 - a) - transformação do tipo societário;



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 11:14 SOB Nº 20184789702.
PROTOCOLO: 184789702 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803500438. NIRE: 41205732902.
TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 08.112.238/0001-10
NIRE 412.05732902
5ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



Folha 6 de 8

- b) - incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade;
- III) Pelos votos que representem mais da metade do Capital Social nos casos de:
- a) - aprovação de balanços anuais e intermediários;
- b) - pedido de concordata;
- c) - exclusão de sócios;
- d) - designação de administradores quando feita em ato separado; e
- IV) Pelos votos que representem maioria na reunião nos demais casos previstos em lei ou no contrato.

Parágrafo Primeiro: Será dispensável a instauração de reunião para as deliberações sociais caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

Parágrafo Segundo: As deliberações sociais serão consolidadas através de documento de alterações contratuais devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná e demais órgãos competentes, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá necessariamente ficando os herdeiro ou sucessores legais sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar pelo inventariante ou por um dentre eles devidamente credenciado pelas demais, notadamente enquanto indiviso o quinhão respectivo.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 11:14 SOB N° 20184789702.
PROTOCOLO: 184789702 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803500438. NIRE: 41205732902.
TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 08.112.238/0001-10
NIRE 412.05732902
5ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



folha 7 de 8

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

Os sócios pelo presente instrumento declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 11:14 SOB Nº 20184789702.
PROTOCOLO: 184789702 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803500438. NIRE: 41205732902.
TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 08.112.238/0001-10
NIRE 412.05732902
5ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



folha 8 de 8

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Elege-se o foro de São José dos Pinhais – Paraná, para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, preferindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justo contratados, mandaram lavrar, datar e ora assinam o presente instrumento, em via única, que por eles foi lido e compreendido, intervindo, ainda, duas testemunhas que a tudo tiveram presentes.

São José dos Pinhais, 13 de agosto de 2018.

20 TABELIONATO
S. J. DOS PINHAIS

JOÃO MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

20 TABELIONATO
S. J. DOS PINHAIS

Vanilda C. Almeida
VANILDA CAVALI DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 11:14 SOB Nº 20184789702.
PROTOCOLO: 184789702 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803500438. NIRE: 41205732902.
TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Isabel A Redentora, 1965, Centro
Fone: (41) 3035-5656
São José dos Pinhais-PR

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) de:
[FENZICRTO] JOAO MARIA WANDERLEY DE.....
ALMEIDA.....
[FENZIHHNO] VANILDA CAVALI DE ALMEIDA....
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,
São José dos Pinhais, 17/08/2018

[Assinatura]
097-LUCIANA ZOTTO TIBALDI
ESCREVENTE
LZI

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
MTLXP . Ka3AQ . ZFUuu - hPNTX . 26qEF
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 11:14 SOB Nº 20184789702.
PROTOCOLO: 184789702 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803500438. NIRE: 41205732902.
TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.112.238/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/2006	
NOME EMPRESARIAL TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R PEDRO TREVISAN		NÚMERO 531		COMPLEMENTO	
CEP 83.025-580	BAIRRO/DISTRITO COLONIA RIO GRANDE	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO fabio.hpp@hotmail.com		TELEFONE (41) 9185-9420 / (41) 3779-4299			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2019 às 10:41:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 08.112.238/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:26 do dia 12/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2019.

Código de controle da certidão: **C9D9.42C1.70E9.6FD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.112.238/0001-10 ✓

Razão Social: TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA ME

Endereço: R BARAO DO CERRO AZUL / 2828 / BOM JESUS SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2019 a 11/07/2019 ✓

Certificação Número: 2019061202062694383034

Informação obtida em 14/06/2019 10:38:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019936987-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.112.238/0001-10

Nome: TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 24323/2019

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME

CNPJ: 08.112.238/0001-10

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30247

BAIRRO: COLÔNIA RIO GRANDE

ENDEREÇO: RUA RUAPEDRO TREVISAN, 531

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: b613b5d9cbeb79e46dbc88a31d21d088

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 14 de junho de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.112.238/0001-10

Certidão nº: 165807731/2019

Expedição: 07/01/2019, às 15:00:07

Validade: 05/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.112.238/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA

CNPJ 08.112.238/0001-10, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de Maio de 2019

LUIZ ERNANI SETIM





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0573290-2	CNPJ 08.112.238/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/06/2006	Data de Início de Atividade 01/07/2006
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RUAPEDRO TREVISAN, 531, COLONIA RIO GRANDE, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, 83.025-580			
Objeto Social Comércio varejista de peças e acessórios de máquinas e equipamentos de terraplanagem e pavimentação, instalação e manutenção em máquinas e equipamentos para uso geral, manutenção de máquinas e equipamentos para terraplanagem, pavimentação e construção, comércio atacadista de lubrificantes e importação.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
JOAO MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA 412.173.579-04		100.000,00	SÓCIO
VANILDA CAVALI DE ALMEIDA 772.804.909-72		100.000,00	SÓCIO
Administrador		Término do Mandato	
Administrador		XXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 23/08/2018		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, 23 de maio de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Aline Siblla Peters
Escrivente Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

CNPJ: 08.112.238/0001-10

IE: 90376372-86



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**
(Anexo III)

PROPONENTE: TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME
CNPJ: 08.112.238/0001-10

Declaramos, para fins de participação na **Concorrência Pública nº 02/2019**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 14 de junho de 2019.


Trator Vally Comércio de Peças Ltda - ME
João Maria Wanderley de Almeida
Sócio Gerente
CPF: 412.173.579-04
RG: 4.160.359-3

08.112.238/0001-10 46

TRATOR VALLY COMÉRCIO DE
PEÇAS LTDA-ME

RUA PEDRO TREVISAN, 531
COL. RIO GRANDE - CEP 83025-580
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

Rua Pedro Trevisan, 531, Colônia Rio Grande, São José Dos Pinhais, Paraná

Fone: (41)3398 6044 | Fax: (41) 3398 6056 | tratorvally@uol.com.br

TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

CNPJ: 08.112.238/0001-10

IE: 90376372-86



**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019**



DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL
(Anexo VII)

A empresa TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

São José dos Pinhais, 14 de junho de 2019.


Trator Vally Comércio de Peças Ltda - ME
João Maria Wanderley de Almeida
Sócio Gerente
CPF: 412.173.579-04
RG: 4.160.359-3


[08.112.238/0001-10]

TRATOR VALLY COMÉRCIO DE
PEÇAS LTDA-ME

RUA PEDRO TREVISAN, 531
COL. RIO GRANDE - CEP 83025-580
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

Rua Pedro Trevisan, 531, Colônia Rio Grande, São José Dos Pinhais, Paraná

Fone: (41)3398 6044 | Fax: (41) 3398 6056 | tratorvally@uol.com.br

TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

CNPJ: 08.112.238/0001-10

IE: 90376372-86



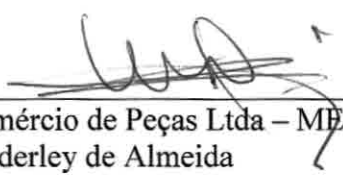
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
(Anexo VI)

TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 08.112.238/0001-10, sediada a Rua Pedro Trevisan, 531, Colônia Rio Grande, São José dos Pinhais, Paraná, Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de concorrência pública, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São José dos Pinhais, 14 de junho de 2019.


Trator Vally Comércio de Peças Ltda - ME
João Maria Wanderley de Almeida
Sócio Gerente
CPF: 412.173.579-04
RG: 4.160.359-3

08.112.238/0001-10
TRATOR VALLY COMÉRCIO DE
PEÇAS LTDA-ME
RUA PEDRO TREVISAN, 531
COL. RIO GRANDE - CEP 83025-580
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

Rua Pedro Trevisan, 531, Colônia Rio Grande, São José Dos Pinhais, Paraná

Fone: (41)3398 6044 | Fax: (41) 3398 6056 | tratorvally@uol.com.br

TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

CNPJ: 08.112.238/0001-10

IE: 90376372-86



**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019**



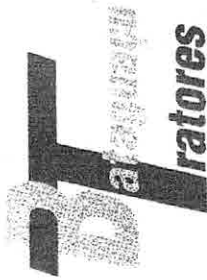
TERMO DE RENÚNCIA
(Anexo IV)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA, nº 02/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

São José dos Pinhais, 14 de junho de 2019.


Trator Vally Comércio de Peças Ltda – ME
João Maria Wanderley de Almeida
Sócio Gerente
CPF: 412.173.579-04
RG: 4.160.359-3

08.112.238/0001-10
TRATOR VALLY COMÉRCIO DE
PEÇAS LTDA-ME
RUA PEDRO TREVISAN, 531
COL. RIO GRANDE - CEP 83025-580
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR



BATAGUAÇU CURITIBA

COMÉRCIO DE PEÇAS E REFORMA DE TRATORES
MONTAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS

CATERPILLAR - HUBER WARCO - MICHIGAN - CASE - FIAT ALLIS - KOMATSU - MF - HYSTER - YALE



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

RAZÃO SOCIAL: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 84.880.137/0001-78

ENDEREÇO: RUA GENERAL MÁRIO TOURINHO, 2497

TELEFONE: 41-3303-1414

E-MAIL: bataguacu@gmail.com

DATA DE ABERTURA: 19 de junho de 2019.

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

32.255/19

Em:

17.06.19 às 16:32

FUNCIONÁRIO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

RAZÃO SOCIAL: J MARTINELLI EIRELI

CNPJ: 01.400.519/0001-20

ENDEREÇO: Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

TELEFONE: 46 3242-1237

E-MAIL: JMAQSUL@UOL.COM.BR

DATA DE ABERTURA: 19 de junho de 2019.

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 (nove) horas.

PROTÓCOLO Nº 32350/12

Em 19.06.19 às 08:44

FUNCIONÁRIO



MARTINELLI

MARCAN E. S. P. C. A. S.

(46) 3242-1237

Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N

Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ENVELOPE nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

ABERTURA: 19/06/2019 às 09h

PROCOLO Nº 33.401/19

Em: 17.06.19 às 09:10

FUNCIONÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Trator Vally Comércio de Peças Ltda – ME

CNPJ: 08.112.238/0001-10 | Tel.: (41) 3398 6044

Rua Pedro Trevisan, 531, Colônia Rio Grande

São José dos Pinhais – Paraná

E-mail: tratorvally@uol.com.br

